



Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Resolução Nº 01/2025

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 24/2025
Protocolado em: 17/02/2025 16h41

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE TRABALHO E EXERCÍCIO DE DETERMINADAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Parecer da Comissão

Projeto de Resolução nº: 001/2025

Autoria: Presidente da Câmara Municipal

Ementa: “INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES POR PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES DE TRABALHO E EXERCÍCIO DE DETERMINADAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Comissão: Legislação, Justiça e Redação.

I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Resolução nº 001/2025.

O presente projeto estabelece os valores que os servidores públicos receberão do Poder Legislativo pela participação nas comissões de trabalho e exercício de determinadas atribuições em procedimentos licitatórios nas funções de pregoeiro, agente de contratação, equipe de apoio e fiscal de contrato. Destaca-se a responsabilidade e disposição que serão assumidos pelos servidores que irão atuar nas referidas comissões e compor a equipe de licitação.

Em sua justificativa o presidente da Mesa Diretora dispõe que a medida tem por finalidade atender os ditames da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

O artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que:

Art. 26 – Compete, ainda, ao Presidente:

IX – praticar os atos de administração do pessoal da Câmara, incluídos os de nomear, admitir, promover, comissionar, conceder gratificação, exonerar, aposentar, conceder licença por indisponibilidade, demitir e punir seus servidores.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do Projeto de Resolução nº 001/2025.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

Elias Parente

Luciano Afonso Cezar

Milton Santos Sires de Oliveira

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar, Elias Parente, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gouvdivoria.com.br/validador e informe o código **RNXQ6-NDH8D-ECPSB-HXGUL-8M856** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer da Comissão Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Resolução Nº 01/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 17/02/2025 10:27:32

Hash Interno: jvuvtx1txerejlmhezzbt9ak9ugox2h2n3sx2rrn



Chave de Verificação

RNXQ6-NDH8D-ECPSB-HX6UL-8M8S6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
925.***.***-63	Luciano Afonso Cezar	Assinado em 17/02/2025 16:04
060.***.***-55	Elias Parente	Assinado em 17/02/2025 16:04
493.***.***-72	Milton Santos Sires de Oliveira	Assinado em 17/02/2025 16:04

Documento assinado digitalmente por Luciano Afonso Cezar, Elias Parente, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **RNXQ6-NDH8D-ECPSB-HX6UL-8M8S6** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

